

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE			
TEMPO - EM DIAS	VALOR UNITÁRIO (A)	TEMPO (B)	PONTUAÇÃO (AxB)
TEMPO NO CARGO (ART. 10, "I")	0,02 p/dia		
TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL (ART. 10, "II")	0,01 p/dia		
TEMPO NA REFERÊNCIA (ART. 10, "III") - (TEMPO QUE EXCEDER OS TRÊS ANOS DE INTERSTÍCIO EXIGIDO PARA A PROGRESSÃO)	0,005 p/dia		

PONTUAÇÃO NEGATIVA	
Conforme Decreto nº 12.091/1998, artigo 11, serão deduzidos:	
a) Faltas: 0,50 por dia;	
b) Punições:	1) Repreensão - 1,00 cada uma;
	2) Suspensão ou multa - 2,00 por dia;
	3) Destituição de função - 10,00

**ANEXO I - TABELA DE AFERIÇÃO - SERVIDOR  
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO DE 29/12/2012 A 28/12/2014  
(DECRETO Nº 12091/98 E ALTERAÇÕES)**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
------------------	-----------

TÍTULOS E CERTIFICADOS	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (A)	Nº TÍTULOS DECLARADO (B)	PONTUAÇÃO (AxB)
<b>INSTRUÇÃO FORMAL (Art. 9º, "I", "II" e "III") - (o que exceder requisito do cargo)</b>				
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
seriado-por série concluída	1.002	2,00		
supletivo-de 15% a 25% das disciplinas	1.003	2,00		
supletivo-acima de 25% a 50% das disciplinas	1.004	4,00		
supletivo-acima de 50% a 75% das disciplinas	1.005	6,00		
supletivo-acima de 75% das disciplinas	1.006	8,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>16,00</b>
<b>ENSINO MÉDIO - Completo:</b>				
cargos c/ requisito de Ensino Médio completo e Magistério M1 e M2 (a partir 2º curso concluído)	2.001	4,00		
cargos c/ requisito de escolaridade inferior	2.002	6,00		
<b>Incompleto: seriado-por série concluída</b>	2.003	2,00		
supletivo-de 15% a 25% das disciplinas	2.004	0,75		
supletivo-acima de 25% a 50% das disciplinas	2.005	1,50		
supletivo-acima de 50% a 75% das disciplinas	2.006	2,25		
supletivo-acima de 75% das disciplinas	2.007	3,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>6,00</b>
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR - Completo:</b>				
cargos do grupo ES e Magistério M3, M4 e M5 (a partir do segundo curso concluído)	3.001	6,00		
demais cargos	3.002	10,00		
<b>Incompleto (somente para cargos que não exijam Educação Superior e Magistério M1 e M2):</b>				
de 15% a 25% do curso	3.003	2,00		
acima de 25% a 50% do curso	3.004	4,00		
acima de 50% a 75% do curso	3.005	6,00		
acima de 75% do curso	3.006	8,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>10,00</b>
<b>CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO (Art. 9º, "IV") - para membros do Magistério que percebem o incentivo IV, padrão M5, a partir do 2º curso.</b>				
Especialização por curso concluído	4.001	5,00		
Mestrado por curso concluído	4.002	8,00		
Doutorado por curso concluído	4.003	16,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>16,00</b>
<b>CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO (Art. 9º, "IV") - p/ todos os cargos, exceto padrão M5 do Magistério</b>				
Especialização por curso concluído	23.001	10,00		
Mestrado por curso concluído	23.002	15,00		
Doutorado por curso concluído	23.003	20,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>20,00</b>
<b>CURSOS OU PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO (Art. 9º, "V") -rel. c/área prof. do cargo ou FG</b>				
Sem carga horária ou até 10h	24.001	1,50		
De 11h a 15h	24.002	1,75		
De 16h a 20h	24.003	2,00		
De 21h a 25h	24.004	2,25		
De 26h a 30h	24.005	2,50		
De 31h a 35h	24.006	2,75		
De 36h a 40h	24.007	3,00		
De 41h a 45h	24.008	3,25		
De 46h a 50h	24.009	3,50		
De 51h a 55h	24.010	3,75		
De 56h a 60h	24.011	4,00		
De 61h a 65h	24.012	4,25		
De 66h a 70h	24.013	4,50		
De 71h a 75h	24.014	4,75		
Acima de 75h	24.015	6,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>				<b>15,00</b>

CRITÉRIO DE MERECEMENTO								
CERTIFICADOS				CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (A)	Nº TÍTULOS DECLARADO (B)	PONTUAÇÃO (AxB)	
<b>CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CICLO DE DEBATES, FÓRUMS, JORNADAS (Art. 9º, "VI") - Rel. c/área prof. do cargo ou FG (p/ evento)</b>								
<b>Participante</b>				25.001	0,50			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>8,00</b>	
<b>Relator:</b>								
Promovido pela PMPA				7.001	1,25			
Promovido por outra entidade				7.002	0,75			
<b>Coordenador / Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas):</b>								
Promovido pela PMPA				7.003	1,50			
Promovido por outra entidade				7.004	1,00			
<b>Mediador / Coordenador de Mesa:</b>								
Promovido pela PMPA				7.005	1,75			
Promovido por outra entidade				7.006	1,25			
<b>Palestrante, Debatedor, Painelista, Expositor experiência</b>								
Promovido pela PMPA				7.007	2,00			
Promovido por outra entidade				7.008	1,50			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>8,00</b>	
<b>INSTRUTOR CURSOS DESENVOLVIMENTO, OFICINAS, LABORATÓRIOS, PROJETOS, PROGRAMAS E AULAS EVENTUAIS EM CURSOS REGULARES (Art. 9º, "VII")</b>								
CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (A)	Nº TÍTULOS DECLARADO (B)	PONTUAÇÃO (C=AxB)	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (D)	Nº TÍTULOS DECLARADO (E)	PONTUAÇÃO (F=DxE)
Sem carga horária ou até 10h	8.001	2,00			8.016	1,75		
De 11h a 15h	8.002	2,25			8.017	2,00		
De 16h a 20h	8.003	2,50			8.018	2,25		
De 21h a 25h	8.004	2,75			8.019	2,50		
De 26h a 30h	8.005	3,00			8.020	2,75		
De 31h a 35h	8.006	3,25			8.021	3,00		
De 36h a 40h	8.007	3,50			8.022	3,25		
De 41h a 45h	8.008	3,75			8.023	3,50		
De 46h a 50h	8.009	4,00			8.024	3,75		
De 51h a 55h	8.010	4,25			8.025	4,00		
De 56h a 60h	8.011	4,50			8.026	4,25		
De 61h a 65h	8.012	4,75			8.027	4,50		
De 66h a 70h	8.013	5,00			8.028	4,75		
De 71h a 75h	8.014	5,25			8.029	5,00		
Acima de 75h	8.015	5,50			8.030	5,25		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (C e F)</b>								<b>10,00</b>
<b>ATIVIDADE COACHING / PRECEPTORIA (Art. 9º, "VIII")</b>								
Coach					5,50			
Coachee					4,00			
Preceptoria					5,50			
<b>PONTUAÇÃO SEM LIMITE MÁXIMO</b>								
<b>INQUÉRITOS OU SINDICÂNCIAS (Art. 9º, "VIII") exc.comis.c/caráter perm.(por desig.formal)</b>								
Membro / Sindicante				9.001	1,00			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>4,00</b>	
<b>Secretário</b>								
Secretário				9.002	0,50			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>4,00</b>	
<b>Defensor Dativo</b>								
Defensor Dativo				9.003	1,00			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>4,00</b>	

CERTIFICADOS				CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (A)	Nº TÍTULOS DECLARADO (B)	PONTUAÇÃO (AxB)
<b>PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO OU COMISSÕES FORMAIS (Art. 9º, "IX") - (p/ desig. formal)</b>				10.001	1,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>6,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO COMISSÕES EXAMINADORAS DE CONCURSOS E EM CONSELHOS MUNICIPAIS (Art. 9º, "X") - (por designação formal)</b>				11.001	1,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>6,00</b>
<b>REPRESENTAÇÃO FORMAL DO PREFEITO E DO MUNICÍPIO (Art. 9º, "XI") - (cada)</b>				26.001	1,50		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>9,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM: (Art. 9º, "XII")</b>							
Atividades administrativas no OP Porto Alegre				27.001	0,50		
Mesário/Escrutinador Eleição Cons. Tutelares				27.002	0,50		
Mesário/Escrutinador Plebiscitos Municipais					0,50		
Coordenador de Voluntários - COPA 2014					0,50		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>2,00</b>
<b>PREMIAÇÃO TRABALHOS, PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS (Art. 9º, "XIII") - Relacionados com a área profissional do cargo ou função gratificada</b>							
<b>Premiação de Trabalho:</b>							
Individual				28.001	3,00		
Coletiva				28.002	1,00		
<b>Exposição de Obras:</b>							
Individual				28.003	2,00		
Coletiva				28.004	0,50		
<b>Publicação de Artigo:</b>							
Individual				28.005	1,50		
Coletiva				28.006	0,50		
<b>Publicação de Livro:</b>							
Individual				28.007	4,00		
Co-autoria				28.008	2,00		
Coletiva				28.009	0,50		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>10,00</b>
<b>APROVAÇÃO EM CONCURSO DO MUNICÍPIO (Art. 9º, "XIV") - p/cargo escolar, igual ou superior ao que detém ou, se membro do Magistério, ao incentivo percebido-(cada)</b>							
				16.001	1,00		
<b>PONTUAÇÃO SEM LIMITE MÁXIMO</b>							
<b>AG.FISCAL REC. MUNICIPAL (Art. 9º, "XVI")-pont. mensal excl.limite máx.15.000 pontos,a cada 1.000 pontos</b>							
				17.001	0,05		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>10,00</b>
<b>REPRESENTAÇÃO FORMAL DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS (Art. 9º, "XI")</b>							
				19.001	1,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>6,00</b>
<b>GERÊNCIA DE PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL-PPA (Art. 9º, "XVII")</b>							
				18.001	5,00		
<b>PONTUAÇÃO SEM LIMITE MÁXIMO</b>							
<b>LÍDER DE AÇÃO DO PPA (Art. 9º, "XVII")</b>							
				18.002	2,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>4,00</b>
<b>EXERCÍCIO DE FG - NÍVEL (Art. 9º, "XV")</b>					VALOR/ANO (A)	MESES/12 (B)	PONTUAÇÃO (AxB)
FG 1					0,25		
FG 2					0,50		
FG 3					0,75		
FG 4					1,00		
FG 5					1,25		
FG 6					1,50		
FG 7					1,75		
FG 8					2,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A CONSIDERAR NA SOMA DA PONTUAÇÃO (AxB)</b>							<b>12,00</b>